

WL ENGANHARIA – CNPJ: 42.831.657/0001-40:

Item 7.3. 4 Parametrização das estruturas soldadas (EPS, IEIS, RQPS, RQS e Procedimentos de inspeção);

Item 7.3.11 Apresentar junto à documentação, fotos da fachada e interior da empresa, em papel fotográfico.

Diante das constatações acima mencionadas, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela inabilitação de todos os licitantes, o presente resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas e encaminhado por e-mail aos licitantes.

Ficam os licitantes intimados, a partir da publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para, caso desejem, apresentem recursos contra suas inabilitações, conforme previsão do art. 109, da Lei n. 8.666/93 e item 13 do edital. Cientificando, desde já, conforme previsão do edital, que os recursos deverão ser entregues sob protocolo à Comissão de Licitação.

Com base no item 10.2 do edital e do art. 48, § 3º, da Lei n. 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes, e caso não haja a apresentação de recurso por nenhum interessado, fica estabelecido o dia 25 de setembro de 2023, às 10:00, para apresentação de nova documentação, por todos os licitantes inabilitados, presentes na primeira sessão. Havendo interposição de recurso, fica suspensão a mencionada sessão.

Diante do exposto, nada mais havendo a tratar ou declarar, o Presidente, Roselânia Alves Santos lavrou a presente ata, a qual segue assinada pelos membros da CPL.

Comissão Permanente de Licitação:

**ROSELÂNIA ALVES SANTOS**

Presidente

**ANDREA CARLA BARBOSA DE MORAES**

Membro

**JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS**

Membro

**Publicado por:**

Alex Junior Ferreira da Silva  
Código Identificador:ECBBD455

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 08220004/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 02-08220004-2023**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Administração, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-08220004-2023, com fulcro no do art. 25, II, da Lei de Licitações, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria, consultoria e auditoria tributária na recuperação de créditos tributários municipais oriundos das diferenças do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM decorrentes da subtração dos valores dos programas subvencionados.

AUTORIZO a contratação da Empresa SANTOS E SAMPAIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 51.539.359/0001-72. Os honorários pelos serviços executados, serão remunerados proporcionalmente ao valor devidamente recuperado, limitando ao valor máximo de R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres do município, já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Evoluam os autos a Comissão Permanente de Licitações para adoção das formalidades cabíveis para formalização do Contrato. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos.

Lagoa da Canoa/AL, 06 de setembro de 2023.

**TAINA CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA**

Prefeita

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094-2023 DA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-08220004-2023**

Processo administrativo nº 08220004/2023. Fund. Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Lagoa da Canoa – AL, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00 e SANTOS E SAMPAIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 51.539.359/0001-72. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria, consultoria e auditoria tributária na recuperação de créditos tributários municipais oriundos das diferenças do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM decorrentes da subtração dos valores dos programas subvencionados. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 06/09/2023.

Lagoa da Canoa/AL, 06 de setembro de 2023.

**TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Rivaldo Pereira Cajú Júnior  
Código Identificador:340625F4

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: [compras@limoeirodeanadia.al.gov.br](mailto:compras@limoeirodeanadia.al.gov.br), visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas verticais e instalação das mesmas para os ambientes das Secretarias Municipais e Escolas do Município de Limoeiro de Anadia/AL.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: [compras@limoeirodeanadia.al.gov.br](mailto:compras@limoeirodeanadia.al.gov.br).

**MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA**

Agente Responsável pelo Departamento de Compras

**Publicado por:**

Maria Gisele Honorio Oliveira  
Código Identificador:4DEAA8D2

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**LEI MUNICIPAL Nº 794/2023**

(de 06 de setembro de 2023)

“ESTABELECE O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.